



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

TERMO ADITIVO nº. 05/2022

**PROCESSO Nº 23475.001182/2020-15
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
CONTRATO Nº 0001/2021**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A
EMPRESA CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Eduardo Butzen, nomeado pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1811737 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.560/0001-85, sediada na rua Santa Catarina, 651, Centro, no município de Herval D'Oeste – SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Claudiane Marilene Fries de Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº 1333243 SSP SC, e CPF nº 479.912.759-49, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **CONCEDER** prazo de execução para finalização e entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por 5 (cinco) dias úteis, com início na data de assinatura deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Memorando Eletrônico nº. 18/2022 – DC/LUZ de 25/05/2022; Nota Técnica nº. 151/2022 – ASTEC/REIT de 25/05/2022; e Termo Circunstanciado de Recebimento de Parcela de Obra emitido pela comissão de fiscalização em 31/05/2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

3. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Luzerna (SC), 27 de junho de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
